



Referência: Processo nº 202500024003416

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Assunto: Cancelamento de ato

DESPACHO Nº 2055/2025/GAB

Em atenção ao DESPACHO Nº 609/2025/JUCEG/DIRSEG-06177 (evento SEI nº 80855326), que trata do procedimento administrativo referente à empresa **LEXXEN NEGÓCIOS BR LTDA.**, inscrita sob o NIRE nº **52.2.0682312-9**, cujo ato de protocolo nº 24/421295-3, arquivado em 03/01/2025 (77432168), corresponde à Transferência de Sede de outra Unidade da Federação, proveniente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sem o devido arquivamento legal na Junta de origem

A Gerência Técnica de Decisão Singular - GETDS informou que, conforme o disposto na Instrução Normativa DREI nº 81/2020, Seção IV, item 4.11 do Manual da LTDA, com redação dada pela IN DREI nº 01/2024, a sociedade deverá promover o arquivamento da alteração referente à transferência da sede na Junta Comercial da unidade da federação de origem, sendo indispensável este procedimento para a validade do ato perante a nova jurisdição

Dessa forma, a GETDS ressaltou a impossibilidade de regularização direta na JUCEG, uma vez que o ato não possui validade sem o arquivamento prévio na Junta de origem, sugerindo, portanto, o cancelamento do ato viciado referente à transferência irregular

Ressalta-se que foram expedidas notificações à empresa e a seus representantes legais, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, comunicando a intenção desta Autarquia de cancelar o ato de protocolo nº 24/421295-3. Entretanto, mesmo devidamente notificadas, as partes interessadas não apresentaram qualquer manifestação ou defesa dentro do prazo assinalado

Diante do exposto e considerando que inexistem meios administrativos para a regularização do ato perante esta Autarquia, determino o cancelamento do ato de protocolo nº 24/421295-3, após as comunicações cabíveis às unidades competentes e órgãos correlatos. Volvam-se os autos a **DIRETORIA DA SECRETARIA-GERAL**, para conhecimento da decisão.

Respeitosamente,

GOIANIA, 09 de outubro de 2025.

EUCLIDES BARBO SIQUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 10/10/2025, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **80899619** e o código CRC **0534369C**.



Referência:
Processo nº 202500024003416



SEI 80899619